



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 036/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2024

APROVADO: 06/11/2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Ementa: Análise do Projeto de Lei nº 010 de 18 de outubro de 2024, "Dispõe sobre os critérios de rateio aos profissionais do magistério da Rede pública Municipal de Ensino de Governador Edison Lobão, dos créditos decorrentes de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), decorrente de diferença de repasses pagos pela União Federal a título de complementação, no período de 01/06/2001 a 31/12/2006."

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

Trata-se de análise técnica acerca do referido Projeto de Lei do Executivo Municipal.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 010/2024 de autoria do Executivo.

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 07/11/2024 às 09 h 33
Michelly Nunes



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



É o que tenho a manifestar.

3. Voto

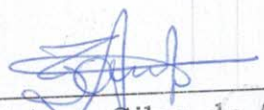
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 010/2024, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o membro José Paulo de Moura Junior, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2024.


Ver. Boaz Bezerra Rocha
Presidente


Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora


Ver. José Paulo de Moura Júnior
Membro